



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

LEI Nº 1.259 de 18 dezembro de 2023

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 990 de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre o atendimento bancário no Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 990, de 22 de agosto de 2012 passa a vigorar com a inclusão do seguinte artigo:

“Art. 3º - A. Os correspondentes bancários e lotéricas deverão deixar assentos à disposição dos usuários de seus serviços.

Parágrafo único - Cada um dos usuários, que seja idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo, pessoa com transtorno do espectro autista, obeso, pessoa com mobilidade reduzida ou com diagnóstico clínico segundo o qual implique dificuldades ou impedimentos para se manter de pé por longo tempo, deverá ter um assento garantido, enquanto esperam por atendimento.”

Art. 2º. O Art. 4º da Lei nº 990/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As agências bancárias, os correspondentes bancários, as lotéricas e instituições financeiras que não cumprirem as determinações desta lei, sofrerão, na primeira infração, uma multa de 05 (cinco) salários mínimos vigentes no País e, no caso de reincidência, a multa será multiplicada geometricamente.”

Art. 3º. O Art. 7º da Lei nº 990/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

“Art. 7º. As agências bancárias, os correspondentes bancários, as lotéricas e instituições financeiras que cometerem 10 (dez) infrações, no período de 01 ano, terão o alvará de funcionamento cassado pelo órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

WILSON FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 943	Data: 19/12/23
Página:	018